



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 350 DE 06 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ATERRO NO CAMPO DE FUTEBOL DA A.E.R.C. CANTARERA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de terraplenagem e aterro no campo de futebol da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL "CANTARERA", de Barão-RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de maio de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06/05/94
[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal